



Op. 63 a 74/57 e 86/57 e 87/57
 Câmara Municipal de Pirassununga

82

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

REQUERIMENTO

58/57

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado ofício à S.Exa. o Exmo. Governador do Estado, sr. Jânio Quadros, lançando um veemente apêlo àquela ilustre autoridade no sentido seja enviada mensagem acompanhada de projeto de lei à Assembléia Legislativa do Estado, propondo a criação, em Pirassununga - centro educacional da zona - de uma Faculdade de Farmácia e Odontologia.

Proponho ainda o envio de ofícios ao presidente da Assembléia Legislativa, aos líderes com assento naquela Casa, às Câmaras Municipais e Prefeitos desta e das cidades vizinhas, solicitando apôio e adesão a êsse movimento, que, se concretizado, virá trazer relevantes beneficios à mocidade estudiosa de tôda a zona.

Sala das sessões, 26 de Março de 1.957

Olympio Guiguer
 Olympio Guiguer

Estevão Bugfari

Francisco Flaminio

- 1- Aprovado.
- 2- Os ofícios devem ser entregues ao nobre senhor Olympio Guiguer, para entrega ser, em mãos, ao destinatário

Em 26-03-57

Carlos Cardoso



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

JUSTIFICACÃO

CONSIDERANDO que o município de Pirassununga, pela sua privilegiada situação geográfica, como centro de vasta zona, com ligações fáceis por estradas de rodagem e de ferro com as cidades vizinhas de Porto Ferreira, Santa Rita do Passa Quatro, Descalvado, Santa Cruz das Palmeiras, Leme, Araras, Aguaf, Analândia e Santa Cruz da Conceição;

CONSIDERANDO que a cidade de Pirassununga é um dos maiores centros educacionais do Estado de São Paulo, possuindo ginásios, Instituto de Educação com vários cursos, Escola de Agricultura, Escola de Comércio e ainda, em construção, uma grande Escola de Aeronautica;

CONSIDERANDO que numerosos estudantes desta e de cidades vizinhas, ao terminarem o curso científico, são impedidos a acorrer a outros centros em busca de um diploma desta natureza, acarretando aos seus progenitores pesados sacrifícios de ordem financeira;

CONSIDERANDO que vários jovens estudiosos desta e de cidades vizinhas, com acentuado pendor para a profissão de farmaceutico ou dentista, possuidor de modestos recursos, vêm perdendo a oportunidade de cursar uma faculdade, o que poderiam fazer se nesta cidade fôsse instalada uma;

CONSIDERANDO que no município existem imóveis do patrimônio do Estado em condições de servir para a instalação do referido estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO ainda que existe na cidade a Escola Técnica de Comércio Fernando Costa, cujo prédio poderia ser cedido mediante entendimentos com a sua administração;

CONSIDERANDO as vantagens de ordem econômica que advirão ao município com a criação desse núcleo, pois residirá nesta cidade, durante o curso, um total de mais ou me-



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

nos 400 pessoas; dando o ensejo tão desejado e necessário de aumento de nossa população;

São estas as razões mais importantes que me cumpre ressaltar na defesa dessa iniciativa, esperando do poder executivo tôdas as medidas e esforços para a consecução de tão importante benefício.

Pirassununga, 26 de Março de 1.957

aa) Olympio Guiguer